

Revisão

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO EXTERNA (RAE)

Avaliação de Ciclo de Estudos em Funcionamento (ACEF)

P

Processo de Avaliação
Ciclo de Estudos
Grau
Licenciatura
Nome
Enfermagem
Local
Assomada
Instituição de Ensino Superior
Universidade de Santiago
Código do Processo de Avaliação
FLA9Z4RQ
Referência do RAA
https://pd.ares.cv/aes/documents/view/606f2b66ea5c0.pdf
Data de inicio da elaboração do RAE/ data da submissão do RAA à CAE

18:07 - 08/07/2021
Data de término/submissão do RAE ao CA-ARES
18:11 - 08/07/2021
Constituição da CAE
CAE - Presidente
Prof. Doutor Manuel Brito-Semedo
CAE - Vogal Académico
Prof. Doutora Adriana Henriques
CAE - Vogal Profissional
Enf.ª Evanilda Santos
Gestor de Procedimentos
MSc. Paula Leite Carvalho
Data de impressão
31-08-2021
earte I – Enquadramento da Instituição de Ensino Superior (IES)
. Apresentação da IES

P

1

1.1. Nome

Universidade de Santiago

1.2. Localização

Cidade da Assomada, Santiago

1.2.1. Sede

Assomada - Campus de Bolanha
1.2.2. Outros
1.3. Tipologia (Universidade, Instituto Politécnico, Escola não integrada, outra) Universidade
1.4. Natureza Jurídica (Entidade pública, privada, fundação, cooperativa, etc.)
Entidade Privada 1.5. Site de Internet (URL)
http://us.edu.cv
2. A IES tem capacidade científica e financeira e os necessários recursos humanos para cumprir os seus objetivos institucionais e levar a cabo a sua missão e o seu projeto educativo, científico e cultural? A IES cumpre a legislação em vigor relativa ao RJIES?
2.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.
Satisfaz
2.2 Fundamentação.

A US cumpre a legislação em vigor relativa ao RJIES e possui capacidade científica e financeira para cumprir os seus objetivos institucionais e levar a cabo a sua missão e o seu projeto educativo, científico e cultural, havendo, contudo, necessidade de reforçar os seus docentes na área específica de saúde pública com os graus de mestre e doutor, assim como os laboratórios de

3. A IES publica no seu site de Internet toda a informação pública relevante, nomeadamente os seus Estatutos, o seu Projeto Educativo e/ou o seu Plano Estratégico, os Relatórios de Atividades, os Relatórios de Contas e demais documentos oficiais; informação sobre a sua oferta formativa, planos de estudos dos ciclos de estudos, fichas de unidades curriculares, condições de acesso, serviços de apoio aos estudantes e demais informação relevante para os estudantes, famílias e

Enfermagem e das áreas afins.

sociedade em geral?

Satisfaz parcialmente

3.2 Fundamentação.

3.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Apesar de publicar no seu portal informação pública relevante, seria de a instituição disponibilizar mais e melhores informações sobre os recursos disponíveis dos laboratórios para o Curso de Enfermagem, com fotos e vídeos, nomeadamente, dos laboratórios.

O contraditório não acrescenta informação relevante que leve à alteração da avaliação.

4. A IES tem recursos próprios, humanos (docentes e não docentes), físicos (instalações e equipamentos, biblioteca e outros), adequados à sua oferta formativa e ao número de estudantes matriculados/inscritos?

4.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

4.2 Fundamentação.

O corpo doente é constituído na sua maioria por mestres. Integra no corpo docente 2 com doutoramento em área afim da enfermagem (Saúde e Protecção Social) e que não estão em regime presencial. O número de docentes da área de Enfermagem não é suficiente. O corpo não docente não parece ser suficiente nem qualificado nas áreas específicas. A US possui instalações e equipamentos adequados. Tem um sistema de gestão académico informatizado. Por outro lado, apesar de contar com uma biblioteca bem organizada, recomenda-se o aumento do número de exemplares tanto em suporte físico como em suporte digital, na área especifica de enfermagem.

A CAE tomou a decisão com base no número de doutores na área específica (enfermagem), não havendo assim lugar à alteração da avaliação anterior.

5. A IES tem uma política de internacionalização eficiente?

5.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

5.2 Fundamentação.

A instituição coopera com diversas universidades creditadas no exterior que procuram validar a formação recebida nesta IES, para além de possuir políticas de intercâmbio de estudantes. Contudo, recomenda-se o reforço e uma melhoria nessas relações de modo a se traduzir numa melhor qualidade do CE.

A CAE reconhece todo o esforço em estabelecer parcerias com as mais diversas instiuições sendo facto, porém, que o contraditório não acrescenta informação relevante sobre a suas incidência no CE que leve à alteração da avaliação.

6. A IES tem uma política de incentivo à investigação científica, adequada à sua missão e oferta

6.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

6.2 Fundamentação.

Globalmente os docentes apresentam investigação escassa, para além da que é requerida aquando da aquisição do grau de mestre e ou doutor. Em diferentes reuniões foi referida esta lacuna, sendo reforçado pelos estudantes a necessidade de melhorar ou dar mais atenção ao desenvolvimento de competências de investigação adequada a este nível.

O contraditório não acrescenta informação relevante que leve à alteração da avaliação.

7. A IES acompanha os seus diplomados, incentiva a realização de estágios e outros com vista a facilitar a sua empregabilidade?

7.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

7.2 Fundamentação.

A US acompanha os seus diplomados, incentiva a realização de estágios e outros com vista a facilitar a sua empregabilidade. Recomenda-se, contudo, uma maior supervisão pedagógica e melhor ligação com a instituição de acolhimento dos estudantes estagiários com diversificação por área terapêutica.

O contraditório não acrescenta informação relevante sobre a sua incidência no CE e que leve à alteração da avaliação.

8. A IES tem uma política de colaboração interinstitucional e com a comunidade na área do desenvolvimento?

8.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz

8.2 Fundamentação.

A US tem cooperação com diversas instituições. Sendo que existem várias parcerias, tendo em conta, o próprio CE em avaliação, nomeadamente, Hospital Regional Santa Rita Vieira, Hospital Agostinho Neto da Praia e Delegacia de Saúde.

Foi rectificado o lapso passando a avaliação para satisfaz.

científica predominante e aos objetivos de aprendizagem?

2.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.				
Satisfaz parcialmente				
2.2 Fundamentação.				
Os créditos atribuídos a cada UC não são considerados suficientes para a aprendizagem dos conteúdos. As disciplinas fundamentais da Enfermagem têm um número reduzido de créditos e existem disciplinas que não são fundamentais e que estão inseridas no Plano.				
A CAE constacta que, na avaliação, houve uma troca com o item anterior. Na verdade, a avaliação para este item é "satisfaz parcialmente" e não "satisfaz", conforme a fundamentação apresentada.				
10. O CE em associação: as diferentes IES participam de forma equilibrada na oferta do CE?				
10.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.				
10.2 Fundamentação.				
Não se aplica no caso.				
Lapso rectificado e reparação feita.				
11. O número de vagas é adequado, em função dos recursos humanos, docentes e não docentes afetos ao CE, recursos físicos e equipamentos de apoio?				
11.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.				
Satisfaz				
11.2 Fundamentação.				

9. O nome e grau do CE é adequado ao seu Plano de Estudos, duração, aos seus créditos, à área

As condições oferecidas, instalações, incluindo os laboratórios e equipamentos, docentes, não docentes, são adequadas ao número de vagas.

12. As condições de acesso e ingresso ao CE, são adequadas?

12.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz

12.2 Fundamentação.

Seguem o previsto na legislação e nos regulamentos.

13. A estrutura curricular do CE é adequada?

13.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz

13.2 Fundamentação.

Há uma incongruência neste plano uma vez que considera a Enfermagem como área secundária – o que não pode acontecer – terá que ser revista esta condição.

Área Científica Predominante do CE:

Saúde e Proteção Social

Área Secundária do CE:

Química; Biologia; Educação; Enfermagem; Gestão; Informática; Línguas; Matemática; Metodologias de Pesquisa; Psicologia; Saúde; Sociologia/ Filosofia.

De uma maneira geral, satisfaz mas recomenda-se rigidez na sua implementação e um reforço na metodologia de investigação.

Mantendo embora as recomendações, a CAE revê a avaliação para "satisfaz".

14. O Plano de Estudos do CE é adequado?

14.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz

14.2 Fundamentação.

5. As Fichas de Unidades Curriculares (FUC) estão completas, claras e consistentes? Estão atualizadas com o conhecimento mais atualizado e de ponta, na respetiva área científica? As metodologias são adequadas? O ensino é centrado no estudante? Os objetivos de aprendizagem estão claros e são relevantes?
15.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.
Satisfaz
15.2 Fundamentação.
Globalmente estão bem, merecendo algumas delas maior investimento na bibliografia actualizada e produzida pelos docentes das UC onde lecionam.
6. A IES apresentou Relatórios de Unidades Curriculares (RUC)? Monitoriza as Unidades Curriculares (UC)? Que instrumentos existem de monitorização das UC's e do CE? Há questionários aos estudantes? Há questionários aos docentes? Os resultados são divulgados? A IES elabora um relatório anual de monitorização do CE, com análises críticas e reflexões e propostas le medidas de melhoria?
16.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.
Satisfaz parcialmente
16.2 Fundamentação.
16.2 Fundamentação. É referido que são elaborados relatórios de UC e de ano e curso, que não tendo sido apresentados, não é possível a sua apreciação.
É referido que são elaborados relatórios de UC e de ano e curso, que não tendo sido apresentados, não é possível a sua
É referido que são elaborados relatórios de UC e de ano e curso, que não tendo sido apresentados, não é possível a sua apreciação. Os arguementos apresentados em contraditório, bem assim os instrumentos indicados não correspondem aos solicitados pela

O Plano de Estudos está coerente com a legislação em vigor para a área especifica.

Lapso rectificado e reparação feita.

	17.2 Fundamentação.
	O cooordenador é uma docente com o grau de mestrado e experiência de ensino de enfermagem, não possuindo, contudo, o grau de doutor na área do ciclo de estudos.
	O contraditório não acrescenta informação relevante que leve à alteração da avaliação.
	. O corpo docente afeto ao CE é adequado, em número, qualificações, produção científica ou vidade profissional de alto nível e regime de tempo de serviço?
	18.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.
	Satisfaz parcialmente
	18.2 Fundamentação.
	Os docentes são, na sua maioria, com o grau de mestrado, faltando contudo, em número suficiente na área do CE e publicações da sua área científica de enfermagem.
	O contraditório não acrescenta informação relevante que leve à alteração da avaliação.
	. O Pessoal não docente ou técnicos é adequado ao CE, em número, dedicação de tempo, alificação e formação contínua?
	alificação e formação contínua?
	alificação e formação contínua? 19.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.
	alificação e formação contínua? 19.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz. Satisfaz
1 ¹	alificação e formação contínua? 19.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz. Satisfaz 19.2 Fundamentação.
1 ¹	alificação e formação contínua? 19.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz. Satisfaz 19.2 Fundamentação. Globalmente adequado em número e qualificação e referido que fazem formações promovidas pela IES. O CE oferece estágios e tem protocolos com outras entidades e empresas suficientes e
2(alificação e formação contínua? 19.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz. Satisfaz 19.2 Fundamentação. Globalmente adequado em número e qualificação e referido que fazem formações promovidas pela IES. O CE oferece estágios e tem protocolos com outras entidades e empresas suficientes e equados aos objetivos do CE?
րս	alificação e formação contínua? 19.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz. Satisfaz 19.2 Fundamentação. Globalmente adequado em número e qualificação e referido que fazem formações promovidas pela IES. O CE oferece estágios e tem protocolos com outras entidades e empresas suficientes e equados aos objetivos do CE? 20.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

21. Análise crítica dos objetivos de aprendizagem do CE e da sua coerência com a missão e estratégia da IES.	
Globalmente, os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos.	
22. Análise crítica da adequação das metodologias de ensino e avaliação aos objetivos de prendizagem e à estrutura curricular do CE.	
Os conteúdos programáticos das unidades curriculares e metodologias de ensino e aprendizagem são globalmente adequados e coerentes.	
23. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objetivos de aprendizagem e segue modelos atualizados de ensino centrado no estudante?	L
23.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.	
Satisfaz parcialmente	
23.2 Fundamentação.	
23.2 Fundamentação. A avaliação da aprendizagem segue os princípios de ensino centrado no estudante, incluindo a auto-avaliação. Recomenda-se, no entanto, um maior envolvimento na gestão do CE, nomeadamente com a sua participação efectiva no Conselho Pedagógico.	
A avaliação da aprendizagem segue os princípios de ensino centrado no estudante, incluindo a auto-avaliação. Recomenda-se,	
A avaliação da aprendizagem segue os princípios de ensino centrado no estudante, incluindo a auto-avaliação. Recomenda-se, no entanto, um maior envolvimento na gestão do CE, nomeadamente com a sua participação efectiva no Conselho Pedagógico.	
A avaliação da aprendizagem segue os princípios de ensino centrado no estudante, incluindo a auto-avaliação. Recomenda-se, no entanto, um maior envolvimento na gestão do CE, nomeadamente com a sua participação efectiva no Conselho Pedagógico. O contraditório não acrescenta informação relevante que leve à alteração da avaliação. 24. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica	

O CE oferece estágios que se adequem aos seus objectivos em entidades e empresas, conforme referido anteriormente.

20.2 Fundamentação.

	Em contraditório são apresentados os diferentes regulamentos mas não os relatórios/actas indicados nesse item. Assim, a CAE não encontrou informações relevantes que levem à alteração da avaliação.
li	6. O CE tem uma eficiência formativa adequada com os seus objetivos, i.e., o número de plomados por ano vai ao encontro das metas traçadas e a maioria dos estudantes consegue rminar o CE num número de anos igual ao número de anos do CE?
	25.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.
	Satisfaz parcialmente
	25.2 Fundamentação.
	A maioria dos estudantes consegue terminar o CE no tempo regulamentar. Recomenda-se, contudo, maior investimento no acompanhamento dos estudantes tendo em vista a conclusão do CE em tempo útil.
26	6. A empregabilidade dos diplomados do CE é adequada às metas traçadas?
	26.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.
	Satisfaz
	26.2 Fundamentação.
	Os formados da US são, geralmente, absorvidos pelas estruturas onde fazem o estágio curricular por contrato ou por concurso.
27	'. Síntese – Análise SWOT do CE
	Comissão de Avaliação Externa deverá apresentar uma análise SWOT circunstanciada do ciclo de estudos, identificando os pontos tes, pontos fracos, oportunidades e constrangimentos percecionados.

Satisfaz parcialmente

24.2 Fundamentação.

Este aspecto não foi abordado durante os encontros, nem foram apresentados.

Pontos Fortes:

1 - Recursos humanos competentes e comprometidos; 2 -Realização de eventos internacionais e nacionais (conferências, seminários, congressos); 3 - Realização de mestrados em parceria com instituições internacionais (Instituto Politécnico Leiria); - 4 Boa capacidade de mobilização dos alunos e parceiros; 4 -Programa de estágios internacionais em parceria com outras instituições (IPL); 5 - Programa de mobilidade de estudantes e professores (IPL); 6 - Realização das Semanas do Departamento; 7 - Realização das Jornadas Técnico-Científicas do Desenvolvimento Local; 8 - Parcerias com instituições nacionais e internacionais públicas e privadas; 9 - Programas de formação em saúde, proteção civil, segurança alimentar e tecnologias; 10 -Projecto "Clínica Comunitária"; 11 - Projeto "Enfermaria da Escola"; 12 - Programa de iniciação científica para os alunos; 13 -Programa de intervenção e acompanhamento psicológico à comunidade académica (docente, discente e não docente) e

comunidade em geral; 14 - Programa de formação contínua

Pontos Fracos:

1 - Necessidade de recrutamento de recursos humanos qualificados; 2 - Falta de uniformização dos procedimentos nos ensinos clínicos; 3 - Inexistência de oferta de curso de formação contínua e Pós-graduação; 4 - Formação para supervisores para os ensinos clínicos.

\sim			1
m	へかけココヤ	11/1/1	dage
	21 LLII	шаа	.des:

(CIPE).

Constrangimentos:

28. Proposta de ações de melhoria

- 1 Ações de formação pós graduada para pessoal docentes e busca de financiamento para pesquisa; 2 Manter o dinamismo do CE apostando em docentes/colaboradores especializados na área de enfermagem;
- 3 Promover formações/eventos interdisciplinares aos formandos;
- 4 Promover a publicação de artigos nas revistas científicas;
- 5 Apostar mais em cursos de especialidades e mestrados em enfermagem;
- 6 Reforçar parcerias referentes aos estágios e formações de curta duração com instituições nacionais e internacionais;
- 7 Reforçar a qualidade do curso.
- 8 Melhorar e reforçar a interação entre o CE e a comunidade onde está inserido.

29. A CAE recomenda ao CA da ARES:

Acreditação condicional do ciclo de estudos no período de 2 ano(s). Solicitar à Instituição de Ensino Superior um Relatório de follow-up, com a informação necessária à demonstração do cumprimento das condições enumeradas na proposta de ações de melhoria e cuja fundamentação se encontra nos campos anteriores do presente RAE, no prazo de 12 meses.